



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 145

De 11 de março de 1983

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com o PRODECOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o PRODECOR - M.A, para a construção de Obras do Saneamento Básico, neste Município.

Art. 2º - Para cumprimento dos efeitos financeiros, oriundos do Art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, até o limite fixado no Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 11 de março de 1983.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.
Altaneira, 30 de Janeiro de 1991
J. Ivan
João Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Fenelon Pereira
PREFEITO MUNICIPAL